



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

LEI Nº 458, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 228, de 01 de agosto de 2007, que trata da Criação do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Minerais – CODEMA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 1º. Representantes de Órgãos Governamentais:

I. (...)

VI. Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos;

VII. Um Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Representantes de Órgãos Não Governamentais:

I. Um Representante da Associação Comunitária Rural do Riacho;

II. Um Representante do Conselho Comunitário de Boa Vista;

III. Um Representante do Conselho Comunitário de Ponte Nova;

IV. Um Representante da Associação Comunitária do Tamboril;

V. Um Representante da Associação dos moradores de Barra e Laguinha;

VI. Um Representante da Associação Comunitária de Jabuticabas;

VII. Um Representante da Associação Comunitária Rural de Caiçara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 29 de abril de 2021.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de
29/04/2021**